

Processo nº 23079.072788/13-27
Espécie: Termo de Contrato nº. 03/13
Objeto: "Construção do prédio do Laboratório de Controle de Drogagem LBCD (LABDOP) - LADETEC/IQ/UFRJ para reforço da capacidade de análise - 3ª etapa da obra".
Valor: R\$ 65.067.916,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais).
Vigência: Da data da assinatura até 30/06/2014.
Data de assinatura: 12/03/2014
Assinaram o Contrato: pela Fundação Universitária José Bonifácio/FUJB, a Presidente Sylvania da Silveira Mello Vargas, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Reitor Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição.

Processo nº 23079. 072997/13-07
Espécie: Termo de Contrato nº. 04/13
Objeto: "Construção do prédio do Laboratório de Controle de Drogagem LBCD (LABDOP) - LADETEC/IQ/UFRJ para reforço da capacidade de análise - 4ª etapa da obra".
Valor: R\$ 26.750.876,36 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31/08/2014.
Data de assinatura: 12/03/2014
Assinaram o Contrato: pela Fundação Universitária José Bonifácio/FUJB, a Presidente Sylvania da Silveira Mello Vargas, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Reitor Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição.

Processo nº 23079. 070616/13-09
Espécie: Termo de Contrato nº. 05/13
Objeto: "Apoio à realização de atividades relacionadas à programação comemorativa dos 50 anos da COPPE/UFRJ".
Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: Da data da assinatura até 31/10/2014.
Data de assinatura: 28/03/2014
Assinaram o Contrato: pela Fundação COPPETEC, o Diretor Superintendente Romildo Dias Toledo Filho, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Reitor Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. 23079.057339/2013-68
Espécie: Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Universidad Provincial de Ezeiza - UPE, Argentina.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo; atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2013.
Vigência: 05 (cinco) anos.
Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Prof. Carlos Antonio Levi da Conceição, pela Universidad Provincial de Ezeiza, o Delegado Organizador Alberto Ariel Ubieta.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2014 - UASG 153115

Processo: 23079004330201426 . Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço prestado por órgão integrante da Administração Pública. Declaração de Dispensa em 31/01/2014. REGINA CELIA ALVES SOARES LOUREIRO. Superintendente Geral de Finanças. Ratificação em 04/02/2014. CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEIÇÃO. Reitor. Valor Global: R\$ 20.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDEAC - 31/03/2014) 153115-15236-2014NE800242

EDITAL Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos candidatos os horários e o local da entrega de documentos a serem considerados para a Prova de Títulos, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnicos Administrativos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de Classe "E", regido pelo Edital nº 342, de 09 de outubro de 2013 e suas retificações, conforme segue:

1-A presente convocação se refere apenas aos cargos de classe "E" cujos candidatos foram aprovados na Prova Discursiva, conforme o disposto no Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 342, de 09 de outubro de 2013. São eles:

- Analista de Tecnologia da Informação - Ênfase em Bioinformática;
- Analista de Tecnologia da Informação - Ênfase em Desenvolvimento WEB
- Tecnólogo - Farmácia - Análises Farmacêuticas; e
- Secretário Executivo.

2-Todos os procedimentos para a entrega e a avaliação dos documentos ocorrerão conforme o estabelecido no item 11 - Da Prova de Títulos - e nos anexos IV - Quadro de Provas - e VI - Critérios para a Prova de Títulos - do Edital nº 342/2013.

3-A entrega dos documentos ocorrerá nos dias 07 e 08 de abril de 2014, no horário das 10 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4- Ao entregar os documentos o candidato deverá apresentar o original de um documento oficial de identidade.

4.1- O candidato, antes de entregar a documentação, deverá imprimir e preencher o modelo de "Formulário de Autoavaliação", correspondente ao cargo que concorre, disponível no sítio eletrônico do concurso.

4.1.1- O candidato deve verificar atentamente o modelo de "Formulário de Autoavaliação" a ser impresso e preenchido para certificar-se de que tal formulário corresponde ao cargo concorrido, pois há diferença na pontuação atribuída para cada cargo.

4.1.2- O "Formulário de Autoavaliação" apenas resume as informações a serem consideradas na Prova de Títulos, não significando, portanto, a concessão de qualquer pontuação prévia ao candidato. A concessão de pontos nesta fase depende exclusivamente de avaliação da Banca Examinadora.

4.2- Caso a entrega seja feita por um terceiro este deverá estar munido de uma procuração simples e específica para este fim, feita pelo candidato, e de uma cópia, autenticada em cartório, de um documento oficial de identidade do candidato.

4.2.1- Ao entregar os documentos o procurador deverá apresentar o original de seu próprio documento de identidade.

4.2.2- A procuração e a cópia do documento de identidade do candidato ficarão anexadas à documentação entregue.

5- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo/área de atuação relacionados no Anexo III do Edital nº 342/2013 não serão considerados como Títulos para efeito de pontuação, mas deverão ser entregues para efeito de verificação dos demais documentos apresentados.

6- A entrega será realizada no seguinte local: UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Coordenação de Políticas de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal CPP/PR-4, situada a Av. Pedro Calmon nº 550 - 8º andar - sala 822 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

7- De acordo com o subitem 11.2.3 do Edital nº 342/2013, o candidato que não entregar os documentos para avaliação na data e local determinados receberá nota zero nesta fase, mas não será eliminado do concurso.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

EDITAL Nº 70, DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, das Classes "C", "D" e "E", no padrão inicial de vencimento na classe correspondente de cada cargo, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as Leis Federais nos 7.853, de 24 de outubro de 1989, no 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com os Decretos Federais nos 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no 6.593 de 02 de outubro de 2008, no 6.944 de 21 de agosto de 2009, no 7.232 de 19 de julho de 2010, e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua operacionalização à Coordenação de Políticas de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ (CPP/PR4/UFRJ).

1.2. O Concurso Público será coordenado e organizado pela Comissão Executiva, constituída para fins específicos de supervisão.

1.3. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por sete membros nomeados pelo Magnífico Reitor.

1.4. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.5. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.pr4.ufrj.br, opção "concursos", que, doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

- "sítio eletrônico do concurso";
- E-mail oficial do presente concurso público: concurso70@pr4.ufrj.br; e
- Central de Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 9 horas às 17 horas - horário oficial de Brasília-DF, pelo telefone (55) (21) 2598-1818 que, doravante, neste edital, será referenciada como "Central de Atendimento".

1.8. O presente Edital contém os seguintes anexos:
Anexo I - Quadro de vagas e requisitos dos cargos
Anexo II - Remuneração inicial
Anexo III - Quadro de provas

1.8.1 As atribuições dos cargos e os conteúdos programáticos estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos/áreas de atuação, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho, o município da vaga e os requisitos para a investidura em cada um dos cargos estão informados no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A quantidade de vagas de que trata o subitem anterior poderá sofrer acréscimo durante o prazo de validade do presente concurso, de acordo com as necessidades da UFRJ.

2.2. As parcelas que compõem a remuneração inicial de cada cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.3. As atribuições de cada cargo estão informadas no Anexo IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) atender ao nível mínimo exigido de escolaridade e formação constantes no Anexo I deste edital;

c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

e) se brasileiro, estar quite com as obrigações eleitorais e militares, essa última somente no caso de candidatos do sexo masculino;

f) se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional;

g) apresentar documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo/área de atuação;

h) apresentar declaração de acumulação de cargos e/ou empregos, públicos e/ou privados, que ocupa na época da posse, de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do concurso público, na ocasião da nomeação;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

j) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "k", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso quem não os apresentar.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos portadores de deficiência.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.4. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.4.1. O candidato inscrito na forma do subitem anterior deverá encaminhar laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, via SEDEX ou comparecendo pessoalmente à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ situada à Av. Pedro Calmon no 550, sala 824 - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

4.4.2. O laudo médico deve ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso.

4.4.3. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4.1 deve conter as seguintes informações:

a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;

b) nome completo do candidato;

c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;

d) indicação das prováveis causas da deficiência;

e) classificação internacional de doenças (CID);

f) local e data de sua emissão; e

g) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.4.4. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.